

**PORTARIA nº 105/2018**

Errata Portaria 100/2018.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais;

Considerando o erro material constante da Portaria 100/2018;


Considerando que os pagamentos a título de auxílio representação concedidos na portaria CRO-MG 100/2018, se deu pelas ministrações de palestras em minicursos realizados nas cidades polos do I Congresso Internacional de Odontologia de Diamantina, que antecederam a ocorrência do respectivo Congresso,

RESOLVE:

Art. 1º - Na redação do Ato Normativo nº 100/2018, que Concede Auxílio Representação aos profissionais que representaram o CRO-MG no 1º Congresso Internacional de Odontologia de Diamantina, **ONDE SE LÊ:** "no 1º Congresso Internacional de Odontologia de Diamantina", **LEIA-SE:** "nos minicursos realizados nas cidades polos do I Congresso Internacional de Odontologia de Diamantina, que antecederam a ocorrência do respectivo Congresso".

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2018.



Dr. Alberto Magno da Rocha Silva, CD
Presidente do CROMG.